



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

CONTRATO N°: 00018/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA E GILCELIA OLIVEIRA DE SOUSA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Lucena - Av Americo Falcão, 736 - Centro - Lucena - PB, CNPJ n° 08.924.813/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Sales de Mendonça., Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Mariano de Souza Falcão, SN - Camaçari - Lucena - ., CPF n° 467.099.914-15, Carteira de Identidade n° 1054990 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GILCELIA OLIVEIRA DE SOUSA - R MANOEL MONTEIRO DE OLIVEIRA, 67 - CENTRO - MARI - PB, CNPJ n° 06.206.648/0001-03, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00008/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n°. 10520, de 10 de Julho de 2002, Decreto Federal n°. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Registro de Preços para contratação de empresa (multimarcas) para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados para a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Lucena/PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00008/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 286.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS).

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves pertencentes a prefeitura municipal de Lucena.		
06.206.648/0001-03	GILCELIA OLIVEIRA DE SOUSA	70,00
2 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados pertencentes a Prefeitura Municipal de Lucena,		
06.206.648/0001-03	GILCELIA OLIVEIRA DE SOUSA	85,00
3 - Valor Anual de peças a serem substituídas		
06.206.648/0001-03	GILCELIA OLIVEIRA DE SOUSA	200.000,00
O item três foi concedido um desconto de 10% (dez por cento) sob os valores das peças que serão fornecidas.		

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador

Gilcelia Oliveira de Sousa

do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Lucena: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 1002 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 03390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 368 1007 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15 452 1016 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:



A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lucena.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lucena - PB, 27 de Abril de 2018.

TESTEMUNHAS

Fabiana Florais de Lira

Valquiria S. de Azevedo

PELO CONTRATANTE

Marcelo Sales de Mendonça

MARCELO SALES DE MENDONÇA.

Prefeito

467.099.914-15

PELO CONTRATADO

Gilcelia Oliveira de Sousa

GILCELIA OLIVEIRA DE SOUSA

CNPJ nº 08.924.813/0001-80

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/N - Centro - Alagoa Nova - PB, às 11:00 horas do dia 16 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 139/2008. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33651001. E-mail: licitacaoalagoanova@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Nova - PB, 02 de Maio de 2018

PEDRO JORGE DE MEDEIROS FIRMINO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2018

Comunica aos interessados o ADIAMENTO do Pregão Presencial SRP nº 0007/2018, cujo aviso foi publicado no DOE/DOU de 17/04/2018. Motivo: Razões de força maior. A nova sessão ocorrerá no dia 07/05/2018 às 09:00 horas.

Alagoa Nova - PB, 02 de maio de 2018

PEDRO JORGE DE MEDEIROS FIRMINO
Pregoeiro Oficial
LAÉRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA
Equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Cuitégi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução dos serviços de construção de Unidade Escolar com 04 (quatro) salas de aula, no Conjunto Antonio Amaro, nesta cidade de Cuitégi/PB. LICITANTES HABILITADOS: RESIDENCE CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; GMF CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA; VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP; MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - EPP; FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - ME; DAVUS ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP; VN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - ME e a RVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. LICITANTES INABILITADOS: S & L CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP; MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - EPP e a AQUINO DINIZ CONSTRUTORA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada as 08:30 horas do dia 10 de Maio de 2018, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitégi - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) (083) 3502-1143. Email: cuitegilicitacoes@hotmail.com.

Cuitégi - PB, 26 de Abril de 2018.

MÉRCIA ARAÚJO SANTOS
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução dos serviços de construção de 1 (uma) Quadra coberta na Escola Municipal Geraldo Leite, nesta cidade de Cuitégi/PB. LICITANTES HABILITADOS: MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - EPP e a RVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada as 10:30 horas do dia 10 de Maio de 2018, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitégi - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) (083) 3502-1143. Email: cuitegilicitacoes@hotmail.com.

Cuitégi - PB, 26 de Abril de 2018.

MÉRCIA ARAÚJO SANTOS
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução dos serviços de construção complementar do Ginásio Poliesportivo na Escola Estelina Leopoldina, nesta cidade de Cuitégi/PB. LICITANTES HABILITADOS: MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - EPP e a RVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada as 11:30 horas do dia 10 de Maio de 2018, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitégi - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) (083) 3502-1143. Email: cuitegilicitacoes@hotmail.com.

Cuitégi - PB, 26 de Abril de 2018.

MÉRCIA ARAÚJO SANTOS
Presidente.

Prefeitura Municipal de Lucena

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2018, que objetiva: Registro de Preços para contratação de empresa (multimarcas) para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados para a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Lucena/PB.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- GILCELIA OLIVEIRA DE SOUSA.

06.206.648/0001-03.

Valor: R\$ 286.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Lucena - PB, 26 de Abril de 2018.

MARCELO SALES DE MENDONÇA.
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00008/2018, Leis Federais Nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

CONTRATADO: GILCELIA OLIVEIRA DE SOUSA

CNPJ: 06.206.648/0001-03

VALOR: R\$ 286.000,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais)

CONTRATO: 00018/2018

HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2018

OBJETO: contratação de empresa (multimarcas) para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados para a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Lucena/PB.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2018

VIGÊNCIA: 26/04/2019

Lucena, 30 de Abril de 2018.

MARCELO SALES DE MENDONÇA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIACHÃO DO BACAMARTE

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, através do Prefeito Constitucional do Município, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 00002/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 00002/2018, da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, em que foram registrados os preços da empresa LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 17.227.485/0001-53, estabelecida na Rua João Quirino, 558 - Catolé - Campina Grande - PB, cujo objeto é aquisição de material médico-hospitalar de consumo, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos.